



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

DECRETO Nº 8352 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8350 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32677

DECRETO Nº 8351 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Sena da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosiane dos Santos Pereira** do cargo em comissão de Diretor/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32679

DECRETO Nº 8353 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rafaella Leão Lobato de Souza**, Assessora Jurídica, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32680

DECRETO Nº 8354 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Nomear **Savio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32681

DECRETO Nº 8355 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Rio de Janeiro-RJ**, nos dias 10/10/2023 (às 15h30), com retorno no dia 11/10/2023 (às 18h00), ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 32690

DECRETO Nº 8356 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0945/2023-GSI/GAB/GOV**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de Assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32693

DECRETO Nº 8357 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0945/2023-GSI/GAB/GOV**,

RESOLVE:

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32694

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 146/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 139/2023-CGE-AP de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8011 do dia 28 de setembro de 2023 a servidora Marinely Homobono Machado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 32571

PORTARIA Nº 147/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 087/2023-CGE-AP de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7950 do dia 30 de junho de 2023 a servidora Ana Cristina Vasconcelos Bezerra.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 32572

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria n.º 067/2021-CGE de 27/08/2021 publicada e circulada no DOE n.º 7493, prorrogada pela Portaria nº 111/2023-CGE/AP de 17.08.2023, publicada e circulada no DOE 7985 de 18.08.2023, na forma do Art. 172 da Lei n.º 066/93, de 03 de maio de 1993 c/c Art. 256 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente **EDITAL**, por se encontrar

em local incerto e não sabido, o **Sr. DEBORA ADRIANA SARMENTO CORREA**, PORTADOR DO CPF n.º 374.713.412-20, sobre a sua condição de acusado nos autos do Processo n.º 164.163325/2015 - SEED e Processo n.º 28.720.00078/2016 - CGE, intimando-o a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, na sede desta CPAD/02/CCG/CGE, localizada nas dependências da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ/CGE, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Santa Rita, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

2. Fica ainda o servidor ciente de que NOTIFICADO pelo presente EDITAL, caso não compareça no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem sua presença.

3. Publique-se.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

HELENA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Protocolo 32662

Polícia Militar**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-2021/PMAP**

Processo nº 340101.2022.0027-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 040/2021-CLC/PGE. ARP nº 106/2021-CLC/PGE, de 17 de agosto de 2021. Processo SIGA nº 00076/PGE/2020. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01// **Objeto:** Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva de ar condicionado e centrais de ar com reposição de peças e componentes para atender as necessidades da PMAP. **Dos recursos orçamentários:** Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. // **Termo Aditivo** que visa a alteração **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, e Cláusula Décima Sétima - Do Prazo de Vigência, e Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos**, do Contrato nº 025/2021 - PMAP// Prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2021 - PMAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 02 de outubro de 2023 e encerramento em 01 de outubro de 2024. // Valor total do Contrato **R\$ 198.332,69 (cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. Assinatura: 01 de outubro de 2023

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 32603

Polícia Civil**RETIFICAÇÃO DO ART. 8º, DA PORTARIA N.º 115/2023.**

O Exmo. Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XVIII, da Lei Orgânica da Polícia Civil - Lei nº 883, de 23 de março de 2005 **RESOLVE** retificar o art. 8.º, da Portaria 115/2023, publicada no DOE n.º 7907, de 27.04.2023, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito da Polícia Civil do Amapá.

Onde se lê:**Art. 8º - O TAC somente será celebrado quando o investigado:**

I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e
III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput inicia-se da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente homologado pela autoridade competente.

Leia-se:**Art. 8º - O TAC somente será celebrado quando o investigado:**

I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados da data de assinatura do último TAC celebrado pelo servidor, devidamente homologado pela autoridade competente.
III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

Protocolo 32630

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 623/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOABM **EDUARDO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 451754 no valor total de R\$ 11.426,67 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do Centro de Logística-CLOG do CBMAP.
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada

na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 6.366,67 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 32601

PORTARIA Nº 624/2023-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM EMERSON SOUSA **PAMPHYLIO**, matrícula nº 1195689 no valor total de R\$ 7.556,16 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do Centro de Saúde- CSAU do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 6.456,16 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.100,00 (um mil e cem reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 32602

Políticas para a Juventude**PORTARIA Nº 036/2023 - SEJUV**

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001/2023 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.872 de 08 de Março de 2023, que DESIGNA **Luciana Oliveira Coutinho** como Coordenadora Municipal do Programa Amapá Jovem no Município de Macapá;

Art. 2º - Designar **Sheila Batista Gomes** como Coordenadora Municipal do Programa Amapá Jovem no Município de Macapá e **Justino Daniel Coelho de Araújo e Talia Leal Vitorino** como Subcoordenadores Municipais do Programa Amapá Jovem no Município de Macapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 05 de Outubro de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 32605

PORTARIA Nº 037/2023 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das

políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Thiago Gonçalves dos Santos** como Coordenador Municipal do Programa Amapá Jovem no Município de Santana e **Jadson Ryan da Silva e Bianca Gomes Sousa** como Subcoordenadores Municipais do Programa Amapá Jovem no Município de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 32608

PORTARIA Nº 038/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 13 a 15 de outubro do corrente ano, saindo da cidade de Macapá-AP com destino ao município de Vitória do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar a execução da Conferência Municipal de Juventude na qual vai atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Vitória do Jari, sendo necessário o deslocamento dos seguintes Servidores: **Marta Rayane da Silva Gomes**, Gerente de Subgrupo de Atividades, **Rodrigo dos Santos Menezes**, Assessor Nível II e **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, Secretário Executivo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,

Em Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Priscila dos Santos Magno

Secretária Extraordinária

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

Protocolo 32656

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Ofício nº 340101.0076.0211.0087/2023 - DEI/DPS - PMAP, de 10 de outubro de 2023;

Considerando, ainda, a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança de nº 0028088-84.2023.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).
II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido - 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado

do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração.
 Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 17/10/2023 2º DIA: 18/10/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO	
320	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (MS nº 0028088-84.2023.8.03.0001)	309	

PORTARIA Nº 1211/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0018/2023**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Hermes Augusto Lobato Neto**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0114140-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário(a) de Estado da Administração Decreto 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32643

PORTARIA Nº 1212/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3791/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Dirlene dos Santos Marques**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III Coordenação/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Elione Pinto Nunes**, afastada por motivo de usufruto de férias, no período de **20/07/2023 a 03/08/2023**.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32645

PORTARIA Nº 1213/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0189/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 6.498, de 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADELSON DE ARAUJO BALIEIRO	AGENTE DE PORTARIA	2014050	SEAD
2	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	2014448	SEED
3	GONÇALO MENDES GUEDES	AGENTE DE PORTARIA	2014114	SETRAP

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32646

PORTARIA Nº 1214/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022602-21.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4876681/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0070843-7	ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO	2ª/VI 1ª/II	25/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32647

PORTARIA Nº 1215/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022592-74.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4748899/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063244-9	ELAINE BANDEIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32649

PORTARIA Nº 1216/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0018042-36.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4331328/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086820-5	JACKELINE MOREIRA SILVA	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32650

PORTARIA Nº 1217/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0020531-46.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4300947/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070749-0	RUTHLENE NOGUEIRA MARQUES MALHEIROS	2ª/V	2ª/VI	21/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	21/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32651

PORTARIA Nº 1218/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022191-75.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4301218/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083996-5	LUCIANA SANTOS PAMPLONA	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	13/06/2018
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
2ª/V	2ª/VI	01/03/2022			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32652

PORTARIA Nº 1219/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009563-54.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4404089/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0048818-6	JOYARA DE ANDRADE SILVA VALENTE	1ª/VI	ESP./I	21/05/2019
			ESP./I	ESP./II	21/11/2020
			ESP./II	ESP./III	21/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32655

PORTARIA Nº 1220/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, n. 1080, de 27 de fevereiro de 2015 e n. 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3659/2023**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Antônio Guimaraes de Queiroz
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3347093
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32658

PORTARIA Nº 1221/2023 - SEAD

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3840/2023**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor:	Romeu Krein
Cargo:	Assessor - 1
SIAPE:	3354791
Quadro:	Federal
Da:	Polícia Científica do Amapá - PCA
Para:	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32659

PORTARIA Nº 1222/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4598/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo

nº 130101.0068.1038.4598/2023, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - Sead.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Sead, para constituir a Comissão:

- **Françoise Helena Rodrigues de Oliveira** - Presidente;
- **Jonathan de Moura Souza e Souza** - Membro;

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32683

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 356/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0171/2023 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente GGAI/SECULT, Código CDS-3, para atuar como fiscal na “Expofeira Agropecuária (Empresa: **F. E. Garcia dos Santos LTDA-ME**)”, no período de 02 a 09 de Outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32569

PORTARIA Nº 359/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0733/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, os servidores ocupantes de cargo em comissão desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para trabalharem nos dias 07 e 08 outubro de 2023, a fim de cumprirem as atividades nesta SECULT e/ou no Parque de Exposições da 52ª Expofeira Agropecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32570

PORTARIA Nº 360/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1788/2023 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal no “PRÉ-FLIMAC (Festival Literário de Macapá)”, no dia 06 de Outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32661

PORTARIA Nº 356/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0171/2023 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente GGAI/SECULT, Código CDS-3, para atuar como fiscal na “Expofeira Agropecuária (Empresa: **F. E. Garcia dos Santos LTDA-ME**)”, no período de 02 a 09 de Outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32663

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 112/2023 - GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mário Denis Costa**, Gerente de Núcleo do Núcleo de Atendimento a Saúde do Educando - NASE, para responder interina e cumulativamente pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante - CAED, durante o impedimento da titular **Hiomeidy da Silva Valente Meireles**, no período de 07 de outubro de 2023 a 07 de dezembro de 2023. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 32597

PORTARIA Nº113/2023 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1305.0236/2023 NEP - SEED, de 18 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere ao Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual nº 1907, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 01/2016 que define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio e de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade à Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de Julho de 2000 Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 21 de novembro de 2018 MEC/CNE/CEB, que atualiza as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 065/2019 - CEE/AP que

estabelece normas para o funcionamento da Educação à Distância (EAD);

CONSIDERANDO a Portaria 1.432, DE 28 de Dezembro de 2018 que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2021 CEE/AP, que homologa o Referencial Curricular do Ensino Médio, orienta a sua implementação no Sistema Estadual de Ensino do Amapá, aprova as matrizes curriculares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, (SEED), Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de organizar, planejar, desenvolver a Política Estadual de Educação Científica, Técnica e Profissional (PEECTP), bem como colaborar com a produção dos documentos normativos para a rede de ensino pública que oferta o Novo Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos/Etapa Ensino Médio.

Art. 2º O GT tem caráter consultivo, colaborativo e deliberativo no que diz respeito à elaboração e execução das atividades desempenhadas e será composta pelos seguintes membros:

Danielle Quintas de Lima - NEP/CEBEP/SEED
Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/ CEBEP/SEED
Arnanda de Cássia de Oliveira e Silva - CEBEP/SEED
Dinamarta Vilhena Gonçalves - NEM/ CEBEP/SEED
Jean Paulo Pinheiro Gomes - NEM/ CEBEP/SEED
Carla Beatriz Miranda Carvalho - EMTI/CEBEP/SEED
Edilene Nascimento Barbosa - EMTI/CEBEP/SEED
Marineide do Socorro Pereira de Barros - UPES/NEJA/ CEESP/SEED
Jairo Canavieira Oliveira - UPES/NEJA/ CEESP/SEED
Lídia Otoni Souza - NEJA/ CEESP/SEED
Elienne Zeila Tavares Santana - CRH / SAGEP
Paulo Rodrigues Brito - NEER/CEESP/SEED
Delma Quaresma de Oliveira Santana - NEES/CEESP/ SEED
Rosemberg Silva e Silva - NEC/CEESP/SEED
Maria do Socorro Nascimento Barbosa - NIOE/ CODNOPE/SEED
Adriana Cristina Ferreira Soares - NIOE/ CODNOPE/ SEED
Sandro Monteiro Moreira - (UREE)/ NIOE
Evaldo Expedito dos Santos - NTE/SEED
Shirley da Costa Monteiro - NTE/SEED.
Alda Sirlei Ribeiro Dias - NATEP/CODNOPE/SEED
Maria de Lourdes Sanches Vulcão - UOCUS/NATEP/ CODNOPE/SEED
Maxwara dos Santos Cardoso - NEI/ CEESP/SEED
Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/ CEESP/ SEED
Orineio Monteiro Nunes - NEI/ CEESP/SEED

§ 1º O GT será composto por servidores e gerentes dos núcleos e setores da Secretaria de Educação, ficando a Coordenação sob a responsabilidade do primeiro membro

da listagem nomeada desta portaria.

§ 2º A comissão se reunirá de forma ordinária e extraordinária por convocação da Coordenação.

§ 3º A comissão poderá convidar pesquisadores e especialistas, quando necessário, para contribuir com o alcance das metas e objetivos para implantação da PEECTP, sem, contudo, intervir nos direcionamentos adotados.

§ 4º Cada membro se responsabilizará por fornecer à coordenação todas as informações necessárias aos estudos e deliberações, dentro de sua área de atuação para o atendimento de sua finalidade.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Propor a elaboração de metas, ações, discussões, estratégias e monitoramento das etapas realizadas para o planejamento e a implementação da PEECTP;

II - Coordenar as iniciativas e ações de articulação institucional necessárias para a efetivação da PEECTP.

Art. 4º A Comissão poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A participação dos integrantes da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, subjacentes à função exercida na SEED.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão a participação efetiva nos encontros, não podendo enviar substitutos, somente em caso previamente justificado e autorizado pela Coordenação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 32615

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Interessada: ESCOLA TÉCNICA MADRE TEREZA - SANTANA		UF: Santana/ AP
Assunto: Credenciamento Institucional e Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração.		
Relator: João Victor Almeida de Moraes		
Processo n. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP		
Parecer nº. 018 /2023- CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 28/06/2023

I - HISTÓRICO

A Direção do Grupo Madre Tereza, por meio do ofício n.

028/2022 - GMT, de 21 de março de 2023, encaminhou documentos a este Conselho Estadual de Educação - CEE/ AP, solicitando o **Credenciamento** da Escola Técnica Madre Tereza, situada à Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, Município de Santana/AP, registrada na Junta Comercial do Amapá - JUCAP, sob o NIRE nº. 1690015255-2 e CNPJ nº. 04.666.494/0005-22 e, a **Autorização** para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração.

A documentação deu entrada neste CEE/AP, por meio do Setor de Triagem, em 22 de março de 2023, foi protocolada, transformada em Processo sob o nº. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT /CEE/AP e, sendo recebido na ATEPES, no dia 11/04/2023, ficando sob a responsabilidade da Assessora Sandra Maria de Jesus Gonçalves, a emissão da análise processual.

Após Análise Técnica preliminar, foi encaminhado à Escola o ofício nº. 280102.0076.2120.0216/2023 GAB - CEE, solicitando o saneamento de pendências encontradas no Processo. A Instituição atendeu ao pedido por meio do ofício nº. 086/2023 - GMT, de 12 de maio de 2023.

II - ANÁLISE

2.1 - Do Credenciamento da Escola Técnica Madre Tereza

O pleito está fundamentado nos documentos apresentados pela Escola Técnica Madre Tereza quanto à solicitação de Credenciamento Institucional e de Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, submetido à Análise da Assessoria Técnica, bem como na Verificação *in loco* realizada no dia 23. 05. 2023, pela Comissão instituída pelo CEE/ AP, o Conselheiro João Victor Almeida de Moraes, o Especialista em Administração, Francisco América da Silva e a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, que após Verificação, emitiu Parecer Técnico favorável em 25/05/2023, quanto ao Credenciamento da Escola Técnica Madre Tereza e à Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, ratificando que a Instituição apresenta condições necessárias de funcionamento.

Quanto ao pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino em apreço, cumpriu os trâmites legais, atendendo a todas as exigências previstas no Art. 24, inciso I, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

2.2 - Da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração

O Plano de Curso Técnico em Administração foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, submetido à apreciação deste Conselho, para fins de aprovação e está de acordo com a legislação atinente, apresentando os seguintes itens:

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/ AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.02

a) Identificação do Curso

A Escola Técnica Madre Tereza está localizada na Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, Município de Santana/AP, tendo como mantenedora a Escola Madre Tereza Ltda., com o CNPJ de n. 04.666.494/0005-22. O pedido da referida Instituição

apresenta-se instruído à luz da Resolução nº 64/2013-CEE/ AP e na legislação nacional pertinente.

O curso ora em análise, Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, será ofertado nas formas: Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1.300 horas.

b) Justificativa e Objetivos

Ofertar o Curso Técnico em Administração atenderá às demandas crescentes de formação profissional e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em consonância com os arranjos sociais, culturais e produtivos locais e regionais. O Curso objetiva formar um profissional cidadão capaz de articular teoria à prática, lançando mão de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes para atuar junto à administração de organizações ou como gestor de próprio negócio.

Neste sentido, o egresso do Curso Técnico em Administração deverá estar apto a executar processos e rotinas administrativas, além de avaliar e auxiliar na tomada de decisões. Trata-se de um profissional capaz de executar as funções de apoio administrativo, de operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material; de utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

c) Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no primeiro módulo do Curso Técnico em Administração dar-se-á por meio de matrícula, através do preenchimento de formulário próprio, junto à Escola Técnica Madre Tereza. Para tanto, o interessado deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estar concluindo o 2º ano do Ensino Médio.

d) Perfil do Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso Técnico em Administração, o aluno deverá ter adquirido conhecimentos e habilidades que permitam: executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, analisar e assessorar no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica; Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação; Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

e) Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração está estruturado em 6 (seis) módulos sequenciais, organizados em 20 componentes curriculares, com carga horária de 1.300 (mil e trezentas) horas. O estágio supervisionado não é obrigatório para o Curso.

O Curso é ofertado na modalidade presencial e prevê 20% da sua carga horária total em atividades não-presenciais em cada componente curricular e para a efetivação desse percentual, dentre as ferramentas utilizadas pela escola como suporte ao processo de ensino e aprendizagem, está a plataforma *Moodle*, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/ AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.03

O aluno que cursar os 6 (seis) módulos, obterá o diploma de Técnico em Administração, desde que tenha concluído, também, o Ensino Médio ou equivalente.

Matriz Curricular

Nome da Disciplina	CH da Disciplina	CH Presencial	CH não Presencial
Módulo I			
Português Instrumental	40	32	8
Fundamentos da Administração	40	32	8
Legislação Empresarial	40	32	8
Gestão de Pessoas	40	32	8
Gestão Organizacional	40	32	8
CH DO MÓDULO I	200	160	40
Módulo II			
Oficina de Gerenciamento de Materiais e Logística	80	64	16
Informática Básica e Administração	80	64	16
Matemática Aplicada	40	32	8
CH DO MÓDULO II	200	160	40
Módulo III			
Gestão Financeira e Orçamentária	80	64	16
Gestão de Projetos	80	64	16
Introdução à Contabilidade	40	32	8
CH DO MÓDULO III	200	160	40
Módulo IV			
Sistemas de Informações Gerenciais	80	64	16
Oficina de Treinamento e Desenvolvimento	80	64	16
Planejamento de Marketing	40	32	8
CH DO MÓDULO IV	200	160	40
Módulo V			
Oficinas de Técnicas de Negociação	80	64	16
Marketing Digital e Mídias Sociais	40	32	8
Oficinas de Prestação de Serviços de Varejo	80	64	16
CH DO MÓDULO V	200	160	40
Módulo VI			
Start Ups e Contemporaneidade	80	64	16
Projeto Empreendedor I	120	96	24
Projeto Empreendedor II	100	-	100
CH DO MÓDULO VI	300	160	140
CARGA HOÁRIA TOTAL 1300 HORAS			

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/ AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.04

f) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

De acordo com o que estabelece a Resolução 64/13 - CEEAP, o aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente pelos alunos, diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, poderá ocorrer por meio de:

Qualificações profissionais e etapas ou módulos de

nível técnico, concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de no mínimo 160 horas de duração, mediante avaliação do aluno;

Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do aluno;

Experiências adquiridas no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;

g) Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação constitui-se num processo contínuo e permanente, com a utilização de instrumentos diversificados - textos, provas, relatórios, autoavaliação, roteiros, pesquisas, portfólio, projetos, etc. Tais instrumentos permitem analisar de forma ampla o desenvolvimento de competências em diferentes indivíduos e em diferentes situações de aprendizagem.

A recuperação é destinada a alunos com aproveitamento insatisfatório, e constitui-se de atividades, recursos e metodologias diferenciadas e individualizadas ou coletivas, com a finalidade de eliminar/reduzir dificuldades que inviabilizam o desenvolvimento das competências. Serão oferecidos estudos de recuperação ao término dos componentes curriculares em horário contrário ao do curso, ficando a critério dos professores e da coordenação pedagógica definir o número de horas.

O instituto da dependência adotado pela Escola Técnica Madre Tereza cria condições para que os alunos com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares possam estudá-los em outra turma e em turno diferente, e concomitantemente, cursar o módulo seguinte. Ao final de cada módulo, os resultados serão expressos conforme estão definidos abaixo: será considerado concluinte do curso ou classificado para o módulo seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para promoção - ou seja, nota igual ou superior a 7 (sete) e a frequência mínima estabelecida de 75% (setenta e cinco por cento), por componente curricular.

h) Biblioteca, Instalações e Equipamentos

Encontram-se elencados no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas da Escola Técnica Madre Tereza, bem como o acervo bibliográfico e a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição, referendados na Verificação *in loco* realizada pela Comissão constituída por este Conselho.

i) Perfil do pessoal docente e técnico:

O corpo administrativo, docente e técnico é formado por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência no curso em apreciação, bem como para a atuação na esfera administrativa e técnico-pedagógica e atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo.

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.05

j) Certificados e Diplomas

Ao discente que concluir o Curso, tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares, será conferido o Diploma de Técnico em Administração.

Por fim, as informações contidas nas peças que compõem o processo n. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP, permitem concluir que a Escola Técnica Madre Tereza elaborou o Plano de Curso em conformidade com o disposto na Resolução nº 64/2013 - CEE/AP e as demais legislações pertinentes.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando que a instituição e o curso foram encontrados em funcionamento durante o período de solicitação do credenciamento e autorização e contanto que futuramente a instituição zele pela solicitação com antecedência a este conselho., apresentando a documentação em tempo hábil como o fez , e com base na reflexão dos elementos norteadores como: a legislação educacional vigente; a análise dos autos processuais e; a manifestação do especialista da área do curso em relevo. Voto favoravelmente à concessão do Ato de Credenciamento Institucional e a Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado presencialmente, nas formas: Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica Madre Tereza, situada na Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, no Município de Santana/AP, inscrita sob o CNPJ de n. 04.666.494/0005-22.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR ALMEIDA DE MORAES
Conselheiro Relator

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.06

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer em conformidade com o voto do Relator. Macapá-AP, sala de reuniões da Câmara Prof. Mário Quirino da Silva, em 28 de junho de 2023.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho -

Presidente: Michele Mayra Monteiro de Oliveira -

Vice-Presidente: Ailton Asdrubal Cardoso Guedes -

Arlene Maria de Moraes Favacho - João Victor Almeida de Moraes -

Katia Paulino dos Santos -

Processo nº 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP.....Parecer nº 018/2023.CEEAP.....FI.07

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 15 de setembro de 2023.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Arlene Maria de Moraes Favacho

Belcivaldo Pimentel de Matos

Benedita Rocha Barbosa Colares
Celia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Jonas Loureiro Dias
João Victor Almeida de Moraes

Marques Ferreira Barbosa
Laércio Mendonça Góes
Synthia Colares Costa
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles

Protocolo 32606

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1066-CENTRO, EM MACAPÁ-ESTADO DO AMAPÁ		
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO.		
RELATORA: ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO		
ASSESSORA TÉCNICA: ZENILDA RDIAS		
PROCESSO: nº 0040.0467.2122.0001/2021 - CEE/AP		
PARECER Nº 023/2023-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 19/08/2023

I - HISTÓRICO

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE**, por meio do ofício nº 083/2021, de 28 de outubro de 2021, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos, objetivando a Autorização de Funcionamento do **Ensino Fundamental (Anos Finais)**, cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no Processo nº **0040.0767.2122.0001/2021**, que dispõe das seguintes peças:

Ofício 083/2021;

Plano de Implantação;

Calendário Escolar;

Matriz Curricular;

Sistemática de avaliação;

Regimento Escolar;

Ato de nomeação da Diretora;

Ato de nomeação da Secretário Escolar;

Relação de pessoal do corpo administrativo;

Modelos de impressos usados na escrituração;

Relação à indicação do acervo bibliográfico e web gráfico.

Com base na Resolução nº 077/14-CEE/AP, foi procedida a análise preliminar realizada pela Assessora Técnica Zenilda R dias e detectada a necessidade de a Escola inserir documentos e/ou fazer algumas correções e adequações, conforme especificação a seguir:

Neste Conselho, esta Assessoria Técnica realizou análise preliminar, identificando a necessidade de ajustes no Regimento Escolar, Matriz Curricular, calendário e sistemática de avaliação. O Processo nº 0040.0767.2122.0001/2021 passou por diversas análises e solicitação de documentos para que pudessem sanar as impropriedades encontradas. A documentação enviada sanou de maneira satisfatória. Atendidas as demais pendências pela Instituição Escolar foi concluída, no âmbito da Assessoria deste CEE/AP, a análise técnica relativa aos documentos que compõem o processo.

II - DA ANÁLISE**2.1 - IDENTIFICAÇÃO**

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** tem sede localizada na Avenida Presidente Vargas, 1066, CEP: 689000.070, E-mail: escolaflorence@gmail.com, Fone (96)98122-7335, Centro- Macapá-AP. Iniciou suas atividades educacionais há 18 anos, sob a denominação **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE**, com a oferta de ensino privado, no seguimento da Educação Profissional. No ano de 2021, em decorrência da ampliação da escola e da demanda de alunos, surgiu a necessidade da oferta do Ensino Fundamental (Anos iniciais) e Ensino Médio.

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** tem como mantenedora a pessoa jurídica de direito privado denominada B.B.R. Costa LTDA, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (M.F) nº 30.310.181/0001-13, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1066, CEP 68900070, Macapá-Amapá.

2.2 - DO FUNCIONAMENTO

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** funciona há 18 anos com o ensino técnico profissionalizante, atualmente está solicitando junto a este Conselho de Educação, a Autorização para atender os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais do ensino de 09(nove) anos e Ensino Médio.

2.3 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** está localizado no Município de Macapá. Foi realizada verificação *in loco* por esta Assessora quando se constatou que a escola funciona em prédio próprio apresentando espaço físico em excelente estado de uso e conservação, instalações elétricas e hidráulicas em bom funcionamento. A escola possui escadas e rampas apenas na entrada da escola e saída de emergência, assim como um espaço todo preparado para receber o elevador, a escola possui acessibilidade nas portas, banheiros e no térreo, sendo que nos dois andares acima, possui apenas escadas e barras. A Instituição possui 10 salas de aula, todas climatizadas, com boa iluminação e ventilação, a biblioteca é climatizada, mas fica em um espaço anexo da escola, com um ótimo acervo e muito bem organizada, a escola não possui área de recreação, as demais informações podem ser encontradas no relatório de verificação. Faz-se necessário deixar registrado que a escola até o momento ainda não abriu matrículas para os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2.3 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

O **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** está localizado no Município de Macapá. Foi realizada verificação *in loco* por esta Assessora quando se constatou que a escola funciona em prédio próprio apresentando espaço físico em excelente estado de uso e conservação, instalações elétricas e hidráulicas em bom funcionamento. A escola possui escadas e rampas apenas na entrada da escola e saída de emergência, assim como um espaço todo preparado para receber o elevador, a escola possui acessibilidade nas portas, banheiros e no térreo, sendo que nos dois andares acima, possui apenas escadas e barras. A Instituição possui 10 salas de aula, todas climatizadas, com boa iluminação e ventilação, a biblioteca é climatizada, mas fica em um espaço anexo da escola, com um ótimo acervo e muito bem organizada, a escola não possui área de recreação, as demais informações podem ser encontradas no relatório de verificação. Faz-se necessário deixar registrado que a escola até o momento ainda não abriu matrículas para os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

V. QUADRO DEMONSTRATIVO DO ENSINO OFERTADO.								
NÍVEL / ETAPA / MODALIDADE	SÉRIE / ANO	TURMAS / ALUNOS						TOTAL / ALUNOS
		1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO		
		Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	
ENSINO FUNDAMENTAL (09 ANOS)	6º ano							
	7º ano							
	8º ano							
	9º ano							
ENSINO MÉDIO	1º ano							
	2º ano							
	3º ano							
TOTAL								

2.4 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA:**a) Corpo docente**

A Instituição de Ensino **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** possui um corpo docente do 1º ao 9º ano, composto por 12 docentes, e está de acordo com a legislação vigente. Estão anexas ao Processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade à função de cada servidor em consonância com a Resolução 077/2014- CEE/AP e Resolução 056/2015 - CEE/AP.

Processo nº 0040.0467.2122.0001/2021 - PROT - CEE/AP...Parecer nº 023/2023.CEEAP..... FI.04

b) Corpo discente

O corpo discente da Instituição de Ensino **CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE** será formado por alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional.

c) Regimento Escolar

O Regimento Interno é composto por 121 artigos, que completam o solicitado na legislação vigente, tendo por **FINALIDADE** o desenvolvimento do aluno e seu preparo para o pleno exercício da cidadania, através da oferta com qualidade da Educação Básica nas seguintes etapas:

- I) Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), para os alunos na faixa etária de 11(onze) a 14 (quatorze) anos;
- II) Ensino Médio (presencial) para os alunos na faixa etária de 15(quinze) a 17(dezessete) anos.

Ensino médio.

III) Educação Profissional - na forma subsequente, para alunos que já concluíram o

O **objetivo** do Centro de Ensino Flórence é oferecer serviços educacionais com qualidade, considerando o direito de aprendizagem e desenvolvimento proposto para cada faixa etária atendida pela escola, bem como, de forma inclusiva, atender aos alunos com necessidades especiais, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislação pertinente em âmbito nacional e estadual.

DO ENSINO FUNDAMENTAL: A escola oferta o Ensino Fundamental - Anos Finais, com amparo legal na legislação educacional a qual prevê que o Ensino Fundamental tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se apresenta a vida social.

A **SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do Centro de Ensino Flórence é subsidiada por sua proposta pedagógica que por sua vez, é norteada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular-BNCC, Referencial Curricular Amapaense-RCA e demais legislação em vigor, específica para cada etapa e modalidade ofertada. As atividades de avaliação deverão imprimir ênfase no desenvolvimento do aluno em seu aspecto global, considerando o domínio de conhecimentos, o aprimoramento crítico-reflexivo, e a aquisição de competências que o levem a construção de saberes acerca dos componentes do currículo. Nessa perspectiva, a Escola adota a tendência pedagógica progressista crítico-social dos conteúdos que visa preparar o aluno por meio do conhecimento e de sua socialização para uma participação ativa no mundo adulto, diante das contradições da sociedade. Portanto, a avaliação deve valorizar o protagonismo e a formação integral do aluno de forma interdisciplinar, na perspectiva de um aprendizado por meio da experiência ao longo da vida.

A avaliação dos alunos praticada pela escola como parte integrante de sua proposta pedagógica tem a finalidade de redimensionar a ação educativa, em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político Pedagógico da escola, devendo:

I - Ocorrer de forma processual, participativa, formativa, contínua, cumulativa e diagnóstica, objetivando:

- identificar de forma sistemática as potencialidades e dificuldades de aprendizagem, bem como a necessidade de adequações metodológicas;
- Auxiliar na tomada de decisão quanto às abordagens e estratégias mais apropriadas para a turma, visando tornar a aprendizagem significativa e para toda a vida;
- Informar periodicamente o desempenho dos alunos para os pais/responsáveis;
- Assegurar o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação e rever, se for o caso, os critérios e procedimentos se as insatisfações forem procedentes;

II - Optar por instrumentos avaliativos respeitando as especificidades de cada componente curricular, os objetivos de aprendizagem e os aspectos formativos que envolvem o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes à formação profissional e demais elementos da formação cidadã.

Para efeito de distribuição de pontos, o ano letivo será dividido em 04 (quatro) bimestres, e cada bimestre terá o valor de 25,0 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos anuais, conforme abaixo:

BIMESTRES	PONTOS	Máximo	Mínimo
1º	25,0	25,0	15,0
2º	25,0	25,0	15,0
3º	25,0	25,0	15,0
4º	25,0	25,0	15,0
TOTAL	100,0	100,0	60,0

No decorrer de cada bimestre, o aluno realizará no mínimo 03 (três) instrumentos avaliativos em cada componente

curricular, cuja somatória não poderá ultrapassar o valor máximo de 25,0 (vinte e cinco) pontos cumulativos. Os três instrumentos a que se refere o caput do artigo terão preferencialmente os valores de 8,0 (oito) pontos, 8,0 (oito) pontos e 9,0 (nove) pontos.

DA APROVAÇÃO: Ao final do ano letivo, no Ensino Fundamental e Médio será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de 100,0 (cem) pontos, em todos os componentes curriculares, o que equivale a 60,0 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária do total de horas letivas anuais.

DA REPROVAÇÃO No Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio serão considerados reprovados no ano/série, os alunos que após o processo de reavaliação e recuperação final obtiverem nota inferior 60% (sessenta por cento) do total de pontos anuais, o que equivale a 60,0 (sessenta) pontos em 03 (três) ou mais componentes curriculares.

DA PROGRESSÃO PARCIAL: A escola ofertará os estudos de dependência, visando integralizar o currículo do aluno, através de estudos e avaliações, onde o professor elabora um planejamento específico, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica, com conteúdos selecionados conforme a necessidade de aprendizagem dos alunos, bem como a metodologia e a carga horária que será 13 executada, sem a obrigatoriedade de cumprimento total anual do componente curricular. § 2º Ao aluno serão ofertadas aulas ou encontros específicos para orientar e tirar dúvidas e após esse processo o aluno fará avaliação.

RECUPERAÇÃO PARALELA: A Recuperação paralela tem por finalidade recuperar a aprendizagem do aluno no decorrer do ano letivo, nos conteúdos nos quais apresentou dificuldades de entendimento, configurando como um resgate de sua aprendizagem antes do encerramento do ano letivo.

A recuperação paralela ocorre no decorrer do ano letivo, preferencialmente no contra turno, em todos os componentes curriculares, sempre que o aluno não atingir o aproveitamento nos componentes curriculares que compõem a etapa/curso.

DA RECUPERAÇÃO FINAL: No Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio; a) Quando o aluno não atingir 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, do total de 100,0 (cem) pontos anuais, correspondente a 60,0 (sessenta) pontos; b) A recuperação final valerá 40,0 (quarenta) pontos, que serão somados as notas obtidas nos quatro bimestres anuais, utilizando-se a seguinte fórmula: $(NF = NB + NRF = \geq 60 \text{ pontos})$: I - Legenda: NF = Nota Final (após a recuperação) NB = Nota dos Bimestres (somatória de pontos dos 04 (quatro) bimestres). NRF = Nota da Recuperação Final \geq Maior ou Igual c) Para assegurar o direito à recuperação final faz-se necessário que o aluno no decorrer dos 04 (quatro) bimestres obtenha nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos.

e) Matriz Curricular - A Matriz Curricular está organizada em áreas de conhecimentos, em conformidade com o que estabelece a Resolução 056/2015 - CEE/AP, Resolução nº 015/2019- CEE/AP, Resolução nº 094/2020; Parecer nº 111/2018 e Parecer 028/2020 - CEE/AP.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR. O Ensino Fundamental - Anos Finais está organizado em anos, com o currículo formado pela Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, conforme a Matriz Curricular analisada e aprovada pelo Conselho de Educação, organizada em cinco áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:

I - Linguagens

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa;

II - Matemática

- a) Matemática

III - Ciências da Natureza

- a) Ciências

IV - Ciências Humanas

- a) História
- b) Geografia

V - Ensino Religioso

- a) Ensino Religioso



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - (6º AO 9º ANO)
LEI Nº 9.394/96

DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	DURAÇÃO DO M/A	50 MIN
SEMANAS LETIVAS	40	M/A SEMANAL	30
DIAS LETIVOS ANUAIS	200	CH DIÁRIA	300min ou 5h
MÓDULO AULA DIÁRIO	06	CH ANUAL	1000h
CARGA HORÁRIA TOTAL			4000h

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR LEI Nº 9.394/96	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA									
			MÓDULO AULA SEMANAL				MÓDULO AULA ANUAL				TOTAL MA	TOTAL CH
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800	666h40'	
	Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320	266h40'	
	Educação física	2	2	2	2	80	80	80	80	320	266h40'	
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320	266h40'	
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800	666h40'	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	4	120	120	120	160	520	433h20'	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480	400h	
	Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480	400h	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160	133h20'	
PARTE DIVERSIFICADA	Empreendedorismo	2	2	2	2	80	80	80	80	320	266h40'	
	Educação Financeira	2	2	2	1	80	80	80	40	280	233h20'	
TOTAL DE MÓDULOS AULAS SEMANAIS/ANUAIS		30	30	30	30	1200	1200	1200	1200	4800MA	4000h	
CARGA HORÁRIA ANUAL						1000	1000	1000	1000			

Informações complementares: MA = módulo aula // CH = carga horária.

1. Educação Física será ofertada, preferencialmente, no horário normal das aulas;
2. Os temas transversais: Direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999), educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008), bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parcecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

Base Nacional Comum -

- Línguagens - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física;
- Matemática - Matemática;
- Ciências da Natureza - ciências.
- Ciências Humanas - História, Geografia.

Base Diversificada

- Empreendedorismo;
- Educação Financeira;

Com 6 módulos de 50 minutos, contemplando assim 30 módulos semanais.

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas de Arte, Literatura e História (Lei nº 10.639/2003 CNE, Lei nº. 11.645/2008 CNE e Lei Estadual nº. 1.196/08 - GEA); os conteúdos de História e Geografia do Amapá serão incluídos, obrigatoriamente, nas Disciplinas de História e Geografia (Resolução nº 083/02-CEE/AP, Art. 8º inciso I);

Os temas Transversais: Saúde, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Línguagens, Ética e Trânsito serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico da escola (Art. 26 da Lei nº 9394/96 • LDB);

2.5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A secretaria da escola é muito bem estruturada e organizada, é composta dos seguintes documentos: Arquivo Ativo: Livro Controle por Ordem Alfabética e Ano, Impressos Utilizados: (Documentação de Alunos); Ficha de Matrícula; Ficha Individual; Histórico Escolar; Ressalva; Atestado; Declaração de Conclusão de Curso; Certidão de Nascimento; Declaração; Livro de Ata de Resultados Finais; Cadastro de funcionários; Diário de Classe eletrônico; Livro de Registro e Certificados; Livro Atade Reuniões; Pastas individuais de Alunos; Calendário Escolar Próprio.

Toda a secretaria da escola é gerenciada pelo PROESC, desde a emissão de ressaltas, declarações, como também, é possível solicitar documentos via PROESC.

Recomendações:

A construção de um espaço para atendimento a alunos com necessidades - Sala doAEE;

A escola não possui uma biblioteca no prédio principal, sendo que existe um espaço para os livros em um anexo da escola, recomenda-se que a escola possa ter um espaço no prédio principal para que os alunos tenham acesso aos livros;

A escola não possui um espaço para atividade física, sendo que segundo os gestores, há uma parceria com os proprietários de uma quadra a poucos passos da escola, para que a escola possa utilizar o espaço;

Organizar os documentos no arquivo morto, não pode haver documentos dos alunos fora de suas respectivas pastas, os documentos que não forem mais utilizados, ou que não fazem parte do arquivo devem ser retirados e colocados em um lugar adequado;

Prazo de 90 dias para a conclusão das recomendações;

I - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com base nos documentos apensados ao processo em epígrafe e ainda no Relatório de Verificação *in loco*, Lei 9394/96, Resolução nº 077/2014 - CEE/AP, Resolução nº 056/2015 - CEE/AP, 015/2019- CEE/AP, Resolução nº 094/2020; Parecer nº 111/2018 e Parecer 028/2020 - CEE/AP esta relatora é de Parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE.

O presente ato de Autorização de Funcionamento tem validade de 03 anos, devendo a Instituição requerer a este Conselho de Educação, o Reconhecimento da Etapa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano no Prazo de 120 dias (cento e vinte) antes do término da vigência do presente ato, conforme estabelece a resolução de nº 077/2014- CEE/AP.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2023.

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO CONSELHEIRA RELATORA-CEE/AP

III- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data decidiu por unanimidade aprovar o voto da Relatora.

A Câmara recomenda que o credenciamento alcançado pela escola para aeducação profissional seja estendido para a educação básica com caráter permanente.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 19 de agosto de 2023.

Conselheiros:

Elizabete do Rosário Monteiro Fabio Richard Pereira da Silva Jonas Loureiro Dias

Oberdan Amoras Alves Junior Maria do Socorro Paiva Rodrigues Paulo de Tarso Smith Neves Rubenita Gonçalves Teles

V- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu por 17 votos favoráveis ao voto do Relator e 01 contrário a decisão da Câmara.

Macapá-AP, sala de reuniões Profº. Mário Quirino da Silva, em 15 de setembro de 2023. Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - voto contrário Arlene Maria de Moraes Favacho

Belcivaldo Pimentel de Matos Benedita Rocha Barbosa Colares Celia Lucia de Oliveira Coutinho Elizabete do Rosário

Monteiro Fabio Richard Pereira da Silva Francisco Pereira Lima Junior Paulo de Tarso Smith Neves Jonas Loureiro Dias

João Victor Almeida de Moraes Marques Ferreira Barbosa Laércio Mendonça Góes Synthia Colares Costa

Michele Mayra Monteiro de Oliveira Railton Aparecido Ramos de Brito Ryan Muller Oliveira Santos Rubenita Gonçalves

Teles

Protocolo 32612

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 284/2023-SEMA/AP

NOMEIA FISCAL PARA ATESTO DE SERVIÇOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 00015/SEMA/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

Considerando o teor do ofício: nº260101.0077.1994.0039/2023 CAF - SEMA , de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo ARIOSTO DE

SOUZA NUNES, Técnico em Contabilidade e Chefe de Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos, para proceder o atesto de serviços de capacitações do curso Transferegov Completo, prestados pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - (CNPJ 21.545.863/0001-14), contratados por meio do PROCESSO Nº 00015/SEMA/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 04 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32616

PORTARIA Nº 286/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0284/2023 CGUCBIO - SEMA, de 04 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Jari, bem como da Oficina de Elaboração do Plano de Pesquisa e Gestão da Informação da ESEC do Jari, do Sobrevoos para monitoramento das condições ambientais da ESEC do Jari e visita à ESEC do Jari, de acordo com o que segue:

DESTINO: DISTRITO DE MONTE DOURADO / AMLEMIRIM - PA

PERÍODO: 23/10/2023 a 28/10/2023

MAÍRIA DE SOUSA LOPES - Assessor Técnico Nível III/ Chefe da RDS do Rio Iratapuru

REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Assessor Técnico Nível III/ Chefe da FLOTA do Amapá

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32617

PORTARIA Nº 287/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0055/2023 DDA - SEMA, de 05 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar de um Intercâmbio de conhecimento com o Instituto de Desenvolvimento Florestal - IDEFLORBIO-PA, com a finalidade de fortalecer a capacidade técnica e operacional da instituição, aprimorando assim suas ações na gestão de recursos florestais e unidades de conservação como a regularização

fundiária, monitoramento de contratos de concessão florestal e gestão de fundo das concessões florestais, de acordo com o que segue:

DESTINO: BELÉM- PA

PERÍODO: 15/10/2023 a 21/10/2023

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA - Engenheiro Florestal e Diretor de Desenvolvimento Ambiental - DDA
EURYANDRO RIBEIRO COSTA - Engenheiro Ambiental e Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade - CGUCBio

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32618

PORTARIA Nº 288/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0062/2023 CAR - SEMA, de 05 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de dar continuidade as ações do Mutirão de Regularização do Cadastro Ambiental Rural para o município de Oiapoque, visando prestar atendimento direto aos pequenos proprietários rurais, com até 04 módulos fiscais, além de identificar potenciais beneficiários do projeto Floresta + Amazônia e capacitar as associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviços locais, de acordo com o que segue:

DESTINO: OIAPOQUE - AP

PERÍODO: 16/10/2023 a 21/10/2023

DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial
IGOR COSTA LEMES - Analista de Meio Ambiente
KENZE DELEON BRITO NEGRÃO - Gerente de Núcleo de Suporte e Tecnologia

MARCIO NUNES LEITE - Extensionista Rural

PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA - Analista de Meio Ambiente

PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR - Analista de Meio Ambiente

PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL - Analista de Meio

Ambiente

RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE - Extensionista
Agropecuário
ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL -Motorista
JOÃO NERY DIAS -Motorista
JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES -Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32620

PORTARIA Nº 279/2023-SEMA/AP

Altera a Portaria nº 88/2023-SEMA/AP sobre o período restritivo e de safra para exploração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional Anual, em todo Estado do Amapá, para o exercício de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0011/2023 SAT - SEMA, de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 88/2023-SEMA/AP sobre o período restritivo e de safra para exploração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional Anual para o exercício de 2024, em todo Estado do Amapá.

Art. 2º O período de restrição para as atividades de exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano Operacional Anual - POA será de 1º de março a 31 de maio de 2024, conforme previsão no art. 5º da Portaria nº 88, de 27 de abril de 2023-SEMA/AP.

Art. 3º O período de safra compreende todo o intervalo que não estiver sob restrição, sendo de 1º de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32631

DECISÃO nº. 236/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0252/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012762 - série A, lavrado em desfavor de: **AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir as condicionantes 1.1, 1.2, 1.5, 3 e 4 da Licença de Operação nº 0402/2013, infringindo o disposto nos arts. 9 e 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c o art. 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 283/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32583

DECISÃO nº. 291/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0204/2022 - ASSEJUR/

SEMA

INTERESSADO(A): REAL PETRÓLEO LTDA - EPP**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013688 - série A, lavrado em desfavor de: **REAL PETRÓLEO LTDA - EPP**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por descumprir as condicionantes 1.2, 2.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 0217/2015, infringindo os arts. 9º e 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa diária no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 270/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32590

DECISÃO nº. 322/2023 - GAB/SEMA**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0611/2022 - ASSEJUR/SEMA****INTERESSADO(A): R & R EMPREENDIMENTO LTDA****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013729 - série A, lavrado em desfavor de: **R & R EMPREENDIMENTO LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir as condicionantes 2.3 e 2.4 da Licença de Operação nº 045/2016, infringindo, deste modo, o art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 367/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32591

DECISÃO nº. 280/2023 - GAB/SEMA**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0254/2022 - ASSEJUR/SEMA****INTERESSADO(A): AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012765 - série A, lavrado em desfavor

de: **AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir as condicionantes 1.5, 2.2, 2.6, 2.7 e 2.8 da Licença de Operação nº 0569/2012, tipificado no art. 9º c/c art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, bem como, art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 293/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32598

DECISÃO nº. 224/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 037.0468.2017.0253/2022 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012768, **Série: A**, lavrado em desfavor de **AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 18/08/2016, por descumprir as condicionantes 1.1, 1.5 e 2.4 da Licença de Operação nº 884/2013, c/c arts. 09 e 100, da Lei Complementar nº 0005/94, art. 20, inciso IV e art. 21, inciso XIII do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 488/2017 (17-19) que concluiu pela redução da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a redução da multa para **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme fl. 21 do paginador de PDF, faz-se necessário **convalidar** a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

RESOLVO:

a) DETERMINAR a REDUÇÃO da multa para o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o art. 27, inciso II, "a", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de julho de 2023.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32613

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0728/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0197/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena - Coordenador de Assistência Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 10 a 14 de outubro de 2023,

com a finalidade de atender convocação do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32638

PORTARIA Nº 0729/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0197/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Douglas Moraes da Costa**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica durante o impedimento do titular, **Carlos André Oeiras Sena**, no período de 10 a 14 de outubro de 2023, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32639

PORTARIA Nº 0730/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0196/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Ana Cristina Ferreira de Jesus**, **Lúcia Nilda Mendonça da Silva** e **Iziane dos Santos Madureira Leal**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 15 a 21 de outubro de 2023, com objetivo de participarem do Seminário que apresentará o Projeto Mobilizar e Agir, promovido pelo Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio - IACAS em parceria com a Petrobras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32640

PORTARIA Nº 0731/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0156/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0630/2023-SESA de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8000 de 12 de setembro de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0350/2023 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32642

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 21/2023-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 17/2023-SEJUSP**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO- RACK DE PAREDE PARA SWITCH, VINCULADO AO P.U SIGA Nº 00006/SEJUSP/2023, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 146/2022-CLC/PGE, EM CUMPRIMENTO A META 2 - ETAPA 12, DO CONVÊNIO Nº 856158/2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES - CIOP, BEM COMO A POLÍCIA CIVIL/AP, POLÍCIA MILITAR/AP E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AP, os servidores abaixo relacionados:

- **ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 0105992-0-01;

- **SERGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO - (MEMBRO)**, Matrícula: 0122610-0-02.

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o

art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Patrimônio/SEJUSP:

CARLAGIBSON DOS SANTOS, Matrícula: 0973316-7-01.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 32568

PORTARIA Nº 062/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0134/2023 - GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **DENYSON GUSTAVO CÂMARA - CB BM**, Mecânico de Aeronave/GTA, pertencente ao Grupo Tático Aéreo/GTA-SEJUSP, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Eusébio-CE, a fim de realizar o acompanhamento da manutenção calendária de 600 (seiscentas) horas da aeronave PR-GAP (Gavião 01), no período de 14 a 23 de agosto de 2023, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

Republicado por haver incorreções no Diário Nº 7.997 , de 05/09/2023

Protocolo 32589

PORTARIA Nº 22/2023-UCC/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAL para acompanhamento do **CONTRATO Nº 18/2023-SEJUSP**, referente à contratação de empresa especializada na **aquisição de computadores referentes ao projeto de aparelhamento dos órgãos de segurança pública através do recurso BNDES**, visando atender necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP-AP, constante no **Processos SIGA nº. 00043/PGE/2021, PU SIGA nº 00007/SEJUSP/2023 e PRODOC nº 0023.0279.1243.0021/2023-CAF /SEJUSP** os servidores a seguir discriminados:

- **HERETHIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA - PRESIDENTE** - Matrícula nº 846155;

- **ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - MEMBRO** - Matrícula nº 0105992-0-01;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pela servidora do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se..

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 32632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - SEJUSP

Processo nº 0023.0279.1243.0021/2023-CAF/SEJUSP
Processo SIGA nº 00043/PGE/2021- PU nº 00007/
SEJUSP/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2022 - CLC/PGE e
seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
REFERENTES AO PROJETO DE APARELHAMENTO
DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO
RECURSOBNDES, VISANDO ATENDER NECESSIDADES
DA SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira:
UG 330101, **Fonte:** 0.754; PT: 0037; ND 44.90.52, **Ação:**
2403, Empenho nº 2023NE00179, de 25/09/2023, no valor
de R\$ 1.150.538,60. **Vigência:** prazo de 12 (doze) meses,
com início na data de 03 de outubro de 2023 e encerramento
em 03 de outubro de 2024. **Contratada:** **W. B. DE ASSIS
LOBATO E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.092.674/0001-21.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ -
SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 32627

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 200/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO
AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº
210101.0077.2256.0087/2023 - DEPI-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **THIAGO
DOS SANTOS DAMASCENO**, Diretor do DEPI/SETRAP,
da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o
Município de Calçoene - AP, com o objetivo de Coordenar
e supervisionar os serviços de pavimentação asfáltica em
vias urbanas no Distrito de Lourenço, no período de 02 à
06/10/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de Outubro de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 32641

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA CONJUNTA SIMS/CEAS Nº454/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência
Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SIMS), em conjunto com a
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), no uso de suas
atribuições legais, e considerando a necessidade de
avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único
de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura
de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de
acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei
nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de
Assistência Social), resolvem:

Art.1º Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com atribuição de
avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes
para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art.2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
realizar-se-á no período de 17 e 18 de outubro de 2023.

Art.3º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que
temos e o SUAS que queremos!".

Art.4º A Comissão Organizadora coordenada pela
Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual
de Assistência Social (CEAS/AP), com composição
dos representantes do Governo e da Sociedade Civil,
publicada através da Resolução Nº 017/2023 - CEAS/
AP no Diário Oficial do Estado - D. O.E. Nº 7.928, será
responsável pela organização e operacionalização da 14ª
Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e
operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria
Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social
(CEAS) e a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização
Social (SIMS).

Art.5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua
publicação.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social

ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social

Protocolo 32576

PORTARIA Nº455/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas
atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de
20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância
com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de
janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº
310103.0077.2530.0172/2023 - SAGE/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 006/2023-SIMS, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS -FEAPEE.

Presidente:

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA, Secretário Adjunto de Apoio a Gestão.

Membros:

JOSUÉ SANTOS SOARES, Gerente de Unidade;
GERSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32654

PORTARIA Nº456/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0173/2023 - SAGE/SIMS** e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o objeto do termo de parceria é o "EXPOGAME 2023", que tem como finalidade a emancipação econômica de jovens através do empreendedorismo digital, a popularização das modalidades dos Esportes Digitais, bem como a valorização da Cultura Underground no Estado do Amapá, com a temática a exposição de tecnologia, esportes digitais, encontro de grupos artísticos das culturas underground, cosplay, artes virtuais, inserção sociocultural e o lazer da comunidade, que se propõem realizar dentro da programação da 52ª EXPOFEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** referente ao Termo de Fomento nº 006/2023 que entre si faz o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FEAPEE, Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 42.581.137/0001-27, que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

1. Marcella Vieira Viana, Assistente Administrativo;
2. Marina Araújo de Oliveira, Assistente Administrativo;
3. Oberdan Nunes Favacho de Lima, Técnico em Informática.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo FEAPEE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32660

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 052/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jadson de França Garcia** - Assessor Técnico, **Maria Janiele Pereira** - Chefe de Gabinete, **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico e **Karen Keityane Monteiro Amaral** - Assessora Jurídica, que deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, no período de 16 a 21 de outubro, com o objetivo de fazer visita institucional no CRAM do Oiapoque e demais instituições que compõem a Rede de atendimento à Mulher em virtude dos últimos acontecimentos trágicos neste município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de Outubro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 32666

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 030/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Márcio Fran de Sousa Gonçalves**, matrícula nº 053001804, e **Felipe Ritcher do Carmo Picanço**, matrícula: 0980108-1-01 como fiscais do contrato nº 003/2023 - SECRICOMEX cujo objeto é o agenciamento de viagens nacionais e internacionais, incluindo remarcações e cancelamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2023.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 32582

PORTARIA Nº 031/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento até a cidade de Oiapoque no período de 12 a 15 de outubro; dos servidores abaixo elencados, que participarão da organização da Corrida Binacional França-Brasil.

- **Felipe Ritcher do Carmo Picanço**, Matrícula: 0980108-1-01;
- **Márcio Fran Sousa Gonçalves**, Matrícula: 053001804.

Macapá (AP), 10 de outubro de 2023
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 32637

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 024/2023-SEMPP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado, de suas atividades laborais Macapá/AP, para o Município de Oiapoque, afim de acompanhar o governador em cumprimento da agenda institucional, nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF
Secretária Adjunta de Mobilização

Protocolo 32695

PORTARIA Nº 025/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização; **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II; **Jaciane Farias Moraes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro; **Francione Espindola Dantas** - Chefe da Unidade de Gestão Administrativa; **Eva Clarisse Ferreira Barros** - Gerente de Subgrupo de Atividades; **Guilherme Ferreira de Almeida** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Raimundo Gilmar Alves Tentes** - Coordenador, de suas atividades laborais Macapá, para o Município de Oiapoque, afim de acompanhar o governador em cumprimento da agenda institucional, nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação
Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 32696

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 036/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0061/2023 CAF - SEPAq/AP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **NADIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO**, Responsável por Logística de Material e Patrimônio, Código CDS-1, **para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2023-SEPAq, conforme abaixo:**

Contrato nº 001/2023-SEPAq com a Empresa **LÍDER NOTEBOOKS COM. E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto aquisição de Desktop, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 32623

PORTARIA N.º 037/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0061/2023 CAF - SEPAq/AP

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ROSIONE TAVARES**

DA COSTA, Responsável por Registro e Distribuição de Documentos, Código CDS-1, **para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2023-SEPAq, conforme abaixo:**

Contrato nº 002/2023-SEPAq com a Empresa **L.F.S. TECHLTDA**, que tem como objeto aquisição de Notebooks, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 32625

PORTARIA N.º 038/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0061/2023 CAF - SEPAq/AP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **FRANCINETE SILVA DE OLIVEIRA**, Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços, Código CDS-1, **para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2023-SEPAq, conforme abaixo:**

Contrato nº 003/2023-SEPAq com a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP**, que tem como objeto Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2023.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 32628

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - IAPEN**

PROCESSO SIGA Nº 00008/IAPEN/2022 PROCESSO Nº 0009.0332.4219.0001/2023 - CHEFIA DE GABINETE /IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

CONTRATADA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: nº 04.830.139/0001-13

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ADMINISTRATIVO para atender as demandas do trabalho de campo da Coordenadoria de Inteligência do Estado do Amapá - CIP, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2023- CLC/PGE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 04/10/2023 e encerramento em 03/10/2024

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 32610

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0436/2023 - DETRAN/AP, 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 004/2023 - DETRAN/AP x DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Edson Wander dos**

Santos Quadros (Coordenador de Desenvolvimento/ Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) para atuar como **Fiscal Titular** e **Francisco Ednardo de Sousa** (Coordenador de Infraestrutura e Segurança / Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 004/2023**, estabelecido com a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ (MF) Nº 72.381.189/0001-10.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Receber o objeto do contrato Provisoriamente e Definitivamente, nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93.

III. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

IV. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

V. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

VI. Transferir ao novo Fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VII. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.
10 de Outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 32664

PORTARIA Nº 0435/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0075/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3970.0013/2023 DESLOCAMENTO- PUBLICAÇÃO/DETRAN.**

de comunicação das reuniões com os órgãos de trânsito no referido Município, bem como, cobertura das ações do DETRAN/AP na 5ª CORRIDA INTERNACIONAL FRANÇA-BRASIL, no período de 11 a 16/10/2023.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **FABIANO MENEZES LOBATO**, Assessor de Comunicação e **VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO**, Assessor Técnico, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de realizar a cobertura fotográfica e

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 32665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 144/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV1H24	SE00049582	12/04/2023	6068	1	195,23
02	QLP 7485	SE00050199	14/04/2023	6017	4	293,47
03	QLO 9264	AF00004019	24/06/2023	6599	2	293,47
04	NEW 2132	SE00052446	25/06/2023	6599	2	293,47
05	NEW 2132	SE00052456	25/06/2023	5010	0	880,41
06	NEU 6075	AF00004194	30/06/2023	6599	2	293,47
07	NER 6304	SE00052207	02/07/2023	6599	2	293,47
08	QLN 9103	AF00004179	05/07/2023	6599	2	293,47
09	NEM 8065	SE00052369	05/07/2023	5010	0	880,41
10	NEJ 7149	SE00052770	06/07/2023	5010	0	880,41
11	NEJ 7149	SE00052773	06/07/2023	6599	2	293,47
12	QLR 1391	AF00004327	08/07/2023	5169	1	2.934,70
13	NFB 5928	SE00052809	08/07/2023	5010	0	880,41
14	NEP 1951	SE00052957	09/07/2023	5428	2	293,47
15	NEW 8651	SE00053053	09/07/2023	5428	2	293,47
16	NEM 7457	SE00053128	10/07/2023	5010	0	880,41
17	NEM 7457	SE00053134	10/07/2023	5118	0	880,41
18	NET 8559	SE00053083	10/07/2023	5185	1	195,23
19	QLR 9732	SE00052526	12/07/2023	6599	2	293,47
20	QLR 9732	SE00052578	12/07/2023	7340	0	130,16
21	QLR 9732	SE00052723	12/07/2023	6653	1	195,23
22	QLN 0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
23	NEU 0707	SE00053193	13/07/2023	6599	2	293,47
24	QLN 0703	SE00053115	13/07/2023	5118	0	880,41
25	NEN 6695	SE00052965	13/07/2023	5010	0	880,41
26	NEN 6695	SE00052966	13/07/2023	5118	0	880,41
27	SAL0E99	SE00052741	13/07/2023	7579	0	2.934,70
28	QLN 0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
29	NEU 0707	SE00053168	13/07/2023	5118	0	880,41
30	SAL0E99	SE00052744	13/07/2023	5010	0	880,41
31	SAL0E99	SE00052841	13/07/2023	5118	0	880,41
32	QLQ 9242	SE00053312	14/07/2023	7633	2	293,47
33	QLT2D04	SE00053127	14/07/2023	7633	2	293,47
34	SAL5B55	SE00053313	14/07/2023	7633	2	293,47
35	QLR7256	SE00053222	14/07/2023	5045	0	293,47
36	QLR 7256	SE00053223	14/07/2023	6599	2	293,47
37	NEQ 8002	SE00053244	14/07/2023	7633	2	293,47
38	QLP 0623	SE00053130	15/07/2023	5169	1	2.934,70
39	NEX 4660	SE00053280	15/07/2023	7625	1	293,47

40	QLP 8837	SE00053249	16/07/2023	7625	2	293,47
41	NES 2208	SE00052702	16/07/2023	7340	0	130,16
42	NEU 4424	SE00052814	16/07/2023	7340	0	130,16
43	NEP 1281	SE00053442	17/07/2023	7625	2	293,47
44	QLN 8900	SE00052946	18/07/2023	6599	2	293,47
45	QLN 8900	SE00052947	18/07/2023	5045	0	293,47
46	NFA 1694	SE00053003	19/07/2023	5010	0	880,41
47	QLO 1179	SE00053271	19/07/2023	5185	2	195,23
48	NEN 7206	SE00053417	19/07/2023	5010	0	880,41
49	NEN 7206	SE00053418	19/07/2023	5118	0	880,41
50	NEN 7206	SE00053419	19/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 32577

COMUNICADO Nº 044/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS7A92	SE00050719	10.000.3635/2023	INDEFERIDO
QLQ2A33	SE00051087	10.000.3703/2023	INDEFERIDO
QLS5F65	SE00048538	10.000.3161/2023	INDEFERIDO
NEZ8577	SE00049037	10.000.3050/2023	INDEFERIDO
QLP1500	SE00050342	10.000.3702/2023	INDEFERIDO
SAKOA23	SE00049166	10.000.3133/2023	INDEFERIDO
QLP6508	SE00049379	10.000.3687/2023	INDEFERIDO
QLT8H11	SE00050071	10.000.3317/2023	INDEFERIDO
QLR7574	AF00002603	10.000.1068/2023	INDEFERIDO
QLQ3523	SE00049863	10.000.3676/2023	INDEFERIDO
SAL2A33	AF00003702	10.000.2802/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 32579

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM2649	AF00004417	12/08/2023	6556	1
02	NES7207	AF00004219	21/08/2023	5010	0
03	NES7207	AF00004221	21/08/2023	5169	1
04	NES7207	AF00004220	21/08/2023	6599	2
05	NEU2344	SE00055097	27/08/2023	7340	0
06	SAL7G40	SE00055401	29/08/2023	5541	3
07	QLT1101	SE00055346	29/08/2023	6076	0
08	QLS1166	SE00055365	29/08/2023	5819	2
09	NEM9014	SE00055687	01/09/2023	7366	2

10	NET7310	SE00055698	02/09/2023	5118	0
11	NEN7633	SE00054130	02/09/2023	5010	0
12	NEI3792	AF00003162	02/09/2023	6599	2
13	NEN7633	SE00054133	02/09/2023	7340	0
14	NEN7633	SE00054132	02/09/2023	7579	0
15	NFA5888	SE00055537	05/09/2023	5118	0
16	NEN5A99	SE00056029	06/09/2023	6700	0
17	QLS7I45	SE00056153	06/09/2023	5045	0
18	NEX9106	SE00056040	06/09/2023	7366	2
19	QLP7A01	SE00055981	06/09/2023	7340	0
20	NEN3531	SE00055666	07/09/2023	6599	2
21	NEN3531	SE00055663	07/09/2023	5010	0
22	NEZ2605	SE00056076	07/09/2023	7579	0
23	NEZ2605	SE00056077	07/09/2023	5045	0
24	NEZ2605	SE00056078	07/09/2023	5142	0
25	NET7571	SE00055668	07/09/2023	6599	2
26	NET7571	SE00055669	07/09/2023	5045	0
27	QLO5745	SE00056235	07/09/2023	5010	0
28	NER3252	SE00055761	07/09/2023	5118	0
29	QLO5745	SE00056236	07/09/2023	6599	2
30	NER3252	SE00055757	07/09/2023	5010	0
31	NEN3531	SE00055665	07/09/2023	5118	0
32	NEV8262	SE00055989	08/09/2023	5541	2
33	NFB7292	SE00053750	08/09/2023	5010	0
34	NFB7292	SE00053751	08/09/2023	6599	2
35	NEI7G48	SE00053746	08/09/2023	5010	0
36	NEN1001	SE00056022	08/09/2023	7340	0
37	PZX9016	SE00055988	08/09/2023	5541	2
38	QLO2887	SE00055950	09/09/2023	6599	2
39	NEL1718	SE00056195	10/09/2023	6076	0
40	NEL1718	SE00056199	10/09/2023	6599	2
41	NEQ6609	SE00056204	10/09/2023	6599	2
42	NES3878	SE00056001	10/09/2023	5045	0
43	NEU8145	SE00055771	10/09/2023	5045	0
44	NEU8145	SE00055772	10/09/2023	6599	2
45	NES3878	SE00056000	10/09/2023	6599	2
46	NEQ6609	SE00056203	10/09/2023	7579	0
47	NEU6881	SE00056017	11/09/2023	6599	2
48	NEU6881	SE00056016	11/09/2023	5010	0

Macapá-AP 05 Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 32578

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 103/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 2736	SE00051041	20/05/2023	5010	0
02	NNN 6209	SE00052134	08/06/2023	6599	2
03	NET 7913	AF00004130	11/06/2023	6599	2
04	NET 7913	AF00004131	11/06/2023	5010	0
05	JUO 8973	AF00004159	11/06/2023	6556	1
06	QLO 5129	AF00003293	12/06/2023	5010	0
07	NFA 9391	SE00052167	12/06/2023	5037	1
08	NEY 7282	SE00052209	13/06/2023	6599	2

09	QLO 3244	AF00004161	14/06/2023	6599	2
10	NEK 7140	AF00003972	14/06/2023	6599	2
11	NEU 2877	AF00003961	14/06/2023	5010	0
12	NEK 7140	AF00004031	14/06/2023	5010	0
13	QLT 6128	SE00052229	15/06/2023	5010	0
14	NEN 1718	SE00052070	15/06/2023	5045	0
15	QLP 7959	SE00052154	15/06/2023	6599	2
16	QLP 7959	SE00052155	15/06/2023	5169	1
17	QLP 7959	SE00052156	15/06/2023	5010	0
18	QLP 7959	SE00052221	15/06/2023	5274	2
19	QLN 3848	SE00052270	16/06/2023	5010	0
20	NEI 6420	AF00004210	17/06/2023	6599	2
21	NEI 6420	AF00004211	17/06/2023	5010	0
22	NER 3644	AF00004135	17/06/2023	5010	0
23	QLN 2432	SE00051702	17/06/2023	5819	4
24	NEZ 0935	SE00052077	17/06/2023	7579	0
25	NEV 1838	AF00004014	18/06/2023	6599	2
26	NEV 1838	AF00004024	18/06/2023	5169	1
27	NEV 1838	SE00052282	18/06/2023	5010	0
28	NEU 0614	AF00004218	18/06/2023	6599	2
29	QLO 8502	SE00051769	18/06/2023	7366	1
30	NEU 2131	SE00052366	18/06/2023	6599	1
31	NEU 2131	SE00052368	18/06/2023	7633	2
32	SAK3E87	SE00051600	18/06/2023	7633	2
33	QLT1B77	SE00052246	18/06/2023	7633	2
34	QLN 8372	AF00004163	19/06/2023	6637	1
35	JTS 5708	SE00052277	19/06/2023	5169	1
36	JTS 5708	SE00052248	19/06/2023	5010	0
37	JTS 5708	SE00052247	19/06/2023	6599	2
38	QLS4E39	SE00052089	19/06/2023	7366	2
39	QLR 6758	AF00004087	21/06/2023	5045	0
40	NEM 2956	AF00004171	22/06/2023	6599	2
41	QLO1J31	SE00052432	23/06/2023	6700	0
42	NEU 1485	SE00052448	25/06/2023	6599	2
43	NEU 1485	SE00052449	25/06/2023	7579	0
44	QLN 2373	SE00052459	25/06/2023	6599	2
45	NEI 5170	SE00052463	25/06/2023	6599	2
46	NEI 5170	SE00052488	25/06/2023	5010	0
47	QLR 2315	SE00052457	25/06/2023	5010	0
48	QLR 2315	SE00052458	25/06/2023	6599	2
49	NEW 2132	SE00052446	25/06/2023	6599	2
50	NEW 2132	SE00052456	25/06/2023	5010	0
51	NET 3275	SE00052567	26/06/2023	5010	0
52	QLN 0687	SE00052217	26/06/2023	5118	0
53	QOP 8372	SE00052532	26/06/2023	5169	1
54	QOP 8372	SE00052536	26/06/2023	5010	0
55	QOP 8372	SE00052537	26/06/2023	6599	2
56	QOP 8372	SE00052538	26/06/2023	5118	0
57	QLN 0687	SE00052216	26/06/2023	5010	0
58	QLN 0687	SE00052255	26/06/2023	5835	0
59	NEN 6320	SE00052340	26/06/2023	5010	0
60	NEN 6320	SE00052341	26/06/2023	5118	0
61	NET 3275	SE00052568	26/06/2023	6599	2
62	NFA 4659	SE00051823	26/06/2023	5010	0
63	NFA 4659	SE00051824	26/06/2023	5118	0
64	NFA 4659	SE00051825	26/06/2023	6599	2
65	NFA 4659	SE00051826	26/06/2023	7340	0
66	NFA 4659	SE00051827	26/06/2023	5185	1
67	QLT1C10	SE00052339	26/06/2023	7633	2
68	QLQ 5584	SE00052539	26/06/2023	6599	2
69	SAK 3198	AF00003044	30/07/2023	5010	0
70	SAL0A51	SE00047311	06/08/2023	5010	0
71	NEW6F53	SE00054229	07/08/2023	7625	2
72	NEU 0674	SE00053936	07/08/2023	7340	0
73	NET4J25	SE00054513	09/08/2023	5185	1

74	QLS4A70	SE00052708	11/08/2023	5738	0
75	NEM 0880	AF00004562	12/08/2023	5010	0
76	NEM 0880	AF00004563	12/08/2023	6777	0
77	QLP5A08	SE00054696	13/08/2023	5428	2
78	NFA6A26	SE00054638	14/08/2023	6599	2
79	NFA6A26	SE00054639	14/08/2023	5819	1
80	NEZ 3873	SE00054668	15/08/2023	7625	2
81	NEQ 1587	AF00004903	18/08/2023	6068	1
82	NFB 3936	AF00004483	19/08/2023	5010	0
83	NEP 9869	SE00053694	24/08/2023	5045	0
84	NFA 7397	AF00004489	24/08/2023	6599	2
85	NFA 7397	AF00004490	24/08/2023	5010	0
86	NEQ7A73	SE00054773	25/08/2023	5185	1
87	NEQ7A73	SE00054775	25/08/2023	7633	2
88	NEY 0766	SE00054924	26/08/2023	5010	0
89	NEY 0766	SE00054925	26/08/2023	6599	2
90	NES 9497	SE00055059	26/08/2023	5185	2
91	NEW 0483	SE00055587	29/08/2023	7625	2
92	NEP5C86	SE00055366	29/08/2023	5819	2
93	QLR3F93	SE00055396	29/08/2023	5118	0
94	SAK6H69	SE00055624	29/08/2023	6068	1
95	NFB 6861	SE00055304	29/08/2023	6700	0
96	SAL7D12	SE00055403	29/08/2023	5010	0
97	SAL7D12	SE00055404	29/08/2023	5118	0
98	QLR 1369	SE00055406	29/08/2023	5045	0
99	QLR 1369	SE00055407	29/08/2023	5142	0
100	QLN 7094	SE00055228	29/08/2023	6599	2

Macapá-AP 04 Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 32580

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 104/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 7094	SE00055339	29/08/2023	5010	0
02	QLN 7094	SE00055362	29/08/2023	5118	0
03	QLN 7094	SE00055363	29/08/2023	7340	0
04	QLN 7094	SE00055386	29/08/2023	6637	1
05	NEK 0400	SE00053656	30/08/2023	5045	0
06	QLR 8925	SE00054962	30/08/2023	6599	2
07	NEN 7507	SE00055510	30/08/2023	5819	2
08	NEP 7164	SE00054961	30/08/2023	5010	0
09	QLS0287	SE00055500	30/08/2023	5819	7
10	NEQ 1835	SE00055501	30/08/2023	5819	7
11	NEQ 9455	SE00054965	30/08/2023	6599	2
12	QLR4107	SE00054959	30/08/2023	5010	0
13	QLR 2807	SE00055627	30/08/2023	5185	1
14	NEJ 5414	SE00055533	30/08/2023	5819	2
15	NEO 3159	SE00055506	30/08/2023	5185	1
16	QLN 5411	SE00055525	30/08/2023	5819	2
17	QLR 7271	SE00055629	30/08/2023	5185	1
18	NEU 3706	SE00055333	31/08/2023	6599	2
19	NEU 3706	SE00055334	31/08/2023	5010	0
20	NEZ 5212	SE00054966	31/08/2023	5010	0

21	QLQ 9541	SE00055535	31/08/2023	7340	0
22	NEM 0884	SE00055425	31/08/2023	6599	2
23	NES 4666	SE00055248	31/08/2023	7340	0
24	NEP 1463	SE00055332	31/08/2023	5185	1
25	NEU 2088	SE00055554	31/08/2023	7340	0
26	QLS6C22	SE00055550	31/08/2023	7340	0
27	NEN 6362	SE00055379	31/08/2023	7633	1
28	QLQ 5305	SE00055603	31/08/2023	7340	0
29	SAK6I66	SE00055548	31/08/2023	7340	0
30	NFA 3327	SE00055557	31/08/2023	7340	0
31	NEX 6453	SE00055647	01/09/2023	5185	1
32	QLP 2129	SE00055645	01/09/2023	7633	2
33	NEL 2419	SE00055685	01/09/2023	7366	2
34	QLR 5087	SE00055516	01/09/2023	7340	0
35	NES 9972	SE00055681	01/09/2023	7625	2
36	SAL3F56	SE00055378	01/09/2023	7340	0
37	NEM 3064	SE00055513	01/09/2023	7340	0
38	QLQ 7152	SE00055475	01/09/2023	7340	0
39	NET5J01	SE00055568	01/09/2023	7625	2
40	QLQ 8586	SE00055541	01/09/2023	7340	0
41	QLT9F97	SE00055496	01/09/2023	7340	0
42	NEO 1780	SE00055670	02/09/2023	5118	0
43	NEN 7633	SE00054131	02/09/2023	5118	0
44	NEX 8359	SE00055649	02/09/2023	5720	0
45	NET 7310	SE00055656	02/09/2023	5010	0
46	QLS1D83	SE00055699	02/09/2023	7366	2
47	NES 5926	SE00055655	02/09/2023	7340	0
48	NEU 4776	SE00055654	02/09/2023	7340	0
49	SAK3G12	SE00055617	02/09/2023	6580	0
50	SAK3G12	SE00055619	02/09/2023	5045	0
51	NEO 1780	SE00055667	02/09/2023	5010	0
52	NEO 1780	SE00055671	02/09/2023	5738	0
53	NEJ 7532	SE00055854	03/09/2023	5010	0
54	NEJ 7532	SE00055855	03/09/2023	5185	1
55	QLQ 3404	SE00055857	03/09/2023	5045	0
56	QLQ 3404	SE00055858	03/09/2023	5142	0
57	QLR 4107	SE00055726	03/09/2023	5010	0
58	QLR 4107	SE00055727	03/09/2023	5118	0
59	QLR 4107	SE00055869	03/09/2023	7340	0
60	QLR 8925	SE00055713	03/09/2023	6637	1
61	QLR 8925	SE00055724	03/09/2023	7340	0
62	QLR 8925	SE00055725	03/09/2023	6599	2
63	QLN 0687	SE00055893	03/09/2023	7340	0
64	NEQ 6090	SE00055758	03/09/2023	7340	0
65	QLN 6821	SE00055605	03/09/2023	5738	0
66	NEZ 2191	AF00003126	03/09/2023	6599	2
67	QLR 5087	SE00055874	03/09/2023	7340	0
68	NFA 2667	SE00055745	03/09/2023	7340	0
69	NEZ 4558	SE00055708	03/09/2023	5428	2
70	SAK2A87	SE00055779	03/09/2023	5045	0
71	QLT4G17	SE00055971	03/09/2023	7340	0
72	NEU 9214	SE00055894	03/09/2023	7340	0
73	NEU 4021	SE00055870	03/09/2023	7340	0
74	NFA 7880	SE00055553	03/09/2023	5843	3
75	SAK2B12	SE00055786	03/09/2023	6580	0
76	SAL2F37	SE00055703	03/09/2023	5045	0
77	NEI 3549	SE00055759	03/09/2023	7340	0
78	QLN 4289	SE00055124	03/09/2023	5045	0
79	QLO 9110	SE00055753	03/09/2023	7340	0
80	NEZ 2191	SE00055693	03/09/2023	5169	1
81	NEU 4025	SE00055820	04/09/2023	5010	0
82	NEZ 1328	SE00055740	04/09/2023	6599	2
83	NEV6H75	SE00055796	04/09/2023	5819	2
84	QLT2H63	SE00055798	04/09/2023	5819	2
85	JTF 3227	SE00055825	04/09/2023	6050	1

86	NEQ 4736	SE00055912	04/09/2023	5010	0
87	NEQ 4736	SE00055913	04/09/2023	6599	2
88	NEQ 4736	SE00055914	04/09/2023	7340	0
89	QLR 9470	SE00055873	04/09/2023	7625	2
90	SAL2J88	SE00055799	04/09/2023	5819	2
91	NES 3351	SE00055826	04/09/2023	6599	2
92	SAL3A46	SE00055830	05/09/2023	6068	1
93	SAK0F09	SE00055809	05/09/2023	7633	2
94	NEX 2939	SE00055812	05/09/2023	6076	0
95	NFA4F92	SE00055811	05/09/2023	5010	0
96	NEO 7055	SE00055815	05/09/2023	5835	0
97	NEO 7055	SE00055818	05/09/2023	7340	0
98	NEO 7055	SE00055876	05/09/2023	5274	2
99	QLO 4966	SE00055980	06/09/2023	7340	0
100	NEI 9982	SE00055982	06/09/2023	7340	0

Macapá-AP 04 Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 32581

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 324/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230.204.307/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária que viajará do Município de Macapá, sede de suas atribuições até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com finalidade de Realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios. A viagem ocorrerá no período de 16/10 a 20/10/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 32604

PORTARIA N.º 325/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230.204.308/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária que viajará do Município de Macapá sede de suas atribuições até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, com finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios. A viagem ocorrerá no período de 16/10 a 20/10/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 32607

PORTARIA N.º 327/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230.204.310/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária que viajará do Município de Macapá sede de suas atribuições até os Municípios de Itaubal do Pírrim e Cutias do Araguari, com finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios. A viagem ocorrerá no período de 16/10 a 18/10/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 32609

P O R T A R I A N.º 328/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230204.311/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUZA**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária que viajará do Município de Macapá sede de suas atribuições profissionais aos Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari, com finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios. A viagem ocorrerá no período de 16/10 a 18/10/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 32611

P O R T A R I A N.º 329/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº0129, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230.204.312/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária que viajará do Município de Macapá, sede de suas atribuições profissionais, aos Municípios de Calçoene e Oiapoque, com finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios. A viagem ocorrerá no período de 16/10 a 20/10/2023, sendo as despesas com diárias a Conta do Recursos do Convênio nº922168/2021/MAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 32614

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E

INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Processo de Utilização Siga Nº00005/DIAGRO/2023, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS da Empresa **PR COMERCIO LTDA CNPJ Nº 18.025.604/0001-58, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

1. ANA LILIA CASTRO DE AQUINO
CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 32619

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 230.204.231/2023 - DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0005/DIAGRO/2023.
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº201/2022-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº101/2022-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00023/PGE/2022.

EMPRESA CONTRATADA: PR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 8.642,80 (Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº201/2022-CLC/PGE, por pregão eletrônico Nº101/2022-CLC/PGE, com o processo administrativo nº 00023/PGE/2022, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **MATERIAL DESCARTAVEL**, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica PR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58 estabelecida Rua Hildemar Maia, nº 2546, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-870, na Cidade de Macapá-AP.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA
- DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 32622

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 070/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Prodoc Nº 300201.0077.2204.0187/2023 DRH - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário da servidora, **CIPRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA INAJOSA**, para tratar de assunto particular no período de 10 a 23 de outubro de 2023, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 32621

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 108/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0072/2023 LAMAF - IEPA de 28 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador e **JOÃO**

DA LUZ FREITAS, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia em manejo de açaizais nativos e fortalecimento comunitário no vale do Araguari, no período dia 25 a 28/10/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 32624

PORTARIA Nº 109/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0038/2023 - GERCO/IEPA de 03 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar validação de campo para o Projeto "Atlas Geográfico do Estado do Amapá", no período de 16 a 21/10/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 32626

PORTARIA Nº 110/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0070/2023 LASA - IEPA de 05 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **KERLY ARAÚJO JARDIM**, Bolsista e **IVANA MEYCE FERREIRA MOTA**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Itaubal/AP, com objetivo de realizarem primeira etapa de Oficinas

do Projeto Sistema de Observação da Foz do Amazonas - SOAM/Omara, no período de 10 a 11/10/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 32629

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 076/2023 - JUCAP DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno

Centro de Reabilitação do Amapá

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá CONTRATO Nº 004/2023-CREAP

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP.

CONTRATADA: EMPRESA C. F. DE SOUSA SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 05.932.395/0001-84, situado na AV FAB nº 1070, CENTRAL, CEP 68.900-073, DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI 1º; Lei Federal nº10.520/02; instrução normativa 02/2008- SLTI/MPGO; Lei complementar nº2.648/2007; Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00; Decreto Federal nº 7.404/10, Decreto Federal nº 5.182/2016, Decreto nº 2.271/97 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO constantes nos Processos SIGA n.º 00008/CREAP/2023.

Nº CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição emergencial de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e meio auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será de (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente instrumento, estão orçados no R\$ 190.440,00 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CADEIRA DE RODAS Uso tetraplégico; Tipo construtivo: dobrável em duplo x; material estrutura: aço carbono; Acabamento Estrutura: pintura epóxi; Tamanho: infantil; Tipo encosto: reclinável; Apoio braço: removível; Apoio pés: com ajuste de elevação e altura, removível; componentes: encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, cinto torácico de quatro pontos, apoio para panturrilhas com elevação; Rodas: traseiras de aro 24", aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros 6"; Encosto: almofadado com 30 cm de largura	UNID	60	R\$2.760,00	R\$165.600,00

11	CADEIRA DE RODAS Uso: tetraplégico; Tipo construtivo: dobrável em duplo x; material estrutura: aço carbono; Acabamento Estrutura: pintura epóxi; Tamanho: adulto; Tipo encosto: reclinável; Apoio braço: removível; Apoio pés: com ajuste de elevação e altura, removível; componentes: encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, cinto torácico de quatro pontos, apoio para panturrilhas com elevação; Rodas: traseiras de aro 24", aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros 6"; Encosto: almofadado com 36 cm de Largura	UNID	10	R\$2.484,00	R\$24.840,00
VALOR TOTAL					R\$190.440,00

CLÁUSULA QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 no valor de **R\$ 190.440,00 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), para sua devida execução.**

Signatários: Sra. ALINE RIBEIRO GOES, Diretora-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e **C. F. DE SOUSA SOBRINHO LTDA** pela contratada.

Macapá AP, 03 de outubro de 2023
Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente/CREAP - AP
Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 32584

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
CONTRATO Nº 003/2023-CREAP**

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP.

CONTRATADA: EMPRESA CIRURGICA MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 45.861.699/0001-12, situado na R URANO (CONJ. HABITACIONAL DA EGO), nº 741, JARDIM MARCO ZERO, CEP 68.903-480

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI 1º; Lei Federal nº10.520/02; instrução normativa 02/2008- SLTI/MPGO; Lei complementar nº2.648/2007; Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00; Decreto Federal nº 7.404/10, Decreto Federal nº 5.182/2016, Decreto nº 2.271/97 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO constantes nos Processos SIGA n.º 00008/CREAP/2023.

Nº CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição emergencial de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e meio auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I do contrato

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será de (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente instrumento, estão orçados no R\$ 542.092,80 (Quinhentos e quarenta e Dois Mil, e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 no valor de **R\$ 542.092,80 (Quinhentos e quarenta e Dois Mil, e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), para sua devida execução.**

Signatários: Sra. ALINE RIBEIRO GOES, Diretora-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e **CIRURGICA MEDICAL LTDA** pela contratada.

Macapá AP, 03 de outubro de 2023
Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente/CREAP - AP
Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 32585

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
CONTRATO Nº 005/2023-CREAP****CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP.****CONTRATADA: EMPRESA D M A MACIEL E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.865.466/0001-61, situado na ROD JUSCELINO KUBTSCHECK nº 300, JARDIM MARCO ZERO, CEP 68.903-197.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI 1º; Lei Federal nº10.520/02; instrução normativa 02/2008- SLTI/MPGO; Lei complementar nº2.648/2007; Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00; Decreto Federal nº 7.404/10, Decreto Federal nº 5.182/2016, Decreto nº 2.271/97 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO constantes nos Processos SIGA nº 00008/CREAP/2023.

Nº CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição emergencial de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e meio auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será de (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente instrumento, estão orçados no R\$ 60.000,00 (Sessenta mil), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - tipo uso: cadeira de rodas para banho com assento sanitário; Apoio de cabeça: ajustável; tipo cinto: cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis; Tipo encosto: encosto reclinável revestido com tela de poliéster; Tipo roda: base com rodas com trava, com 45 cm de largura no encosto e no assento.	UNID	50	R\$1.200,00	60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 no valor **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil)**, para sua devida execução.

Signatários: Sra. ALINE RIBEIRO GOES, Diretora-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e **D M A MACIEL E CIA LTDA** pela contratada.

Macapá AP, 03 de outubro de 2023

Aline Ribeiro Góes

Diretora Presidente/CREAP - AP

Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 32586

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
CONTRATO Nº 006/2023-CREAP****CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP.****CONTRATADA: EMPRESA ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 16.383.159/0001-72, situado na AV IRACEMA CARVAO NUNES nº 572, CENTRAL, CEP 68.900-099.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI 1º; Lei Federal nº10.520/02; instrução normativa 02/2008- SLTI/MPGO; Lei complementar nº2.648/2007; Lei complementar 123/2006(alterada pela Lei complementar nº044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº3.182/2016 Lei complementar nº 101/00; Decreto Federal nº 7.404/10, Decreto Federal nº 5.182/2016, Decreto nº 2.271/97 e, subsidiariamente, art. 24 Inciso IV Lei nº8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na contratação direta EMERGENCIAL, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO constantes nos Processos SIGA n.º 00008/CREAP/2023.

Nº CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição emergencial de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e meio auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será de (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente instrumento, estão orçados no valor de **R\$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais) que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	MULETA Modelo: canadense, com braçadeira fixa; Haste: regulável na altura; Material Haste: alumínio; pés: com ponteira de borracha, tamanho infantil.	UNID	90	R\$ 139,00	R\$ 12.510,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.510,00

CLÁUSULA QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 no valor de **R\$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais)** para sua devida execução.

Signatários: Sra. **ALINE RIBEIRO GOES**, Diretora-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e **ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada.

Macapá AP, 03 de outubro de 2023

Aline Ribeiro Góes

Diretora Presidente/CREAP - AP

Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 32587

Agência de Fomento do Amapá

E R R A T A

No Termo de Justificativa de Dispensa nº 008/2023-GEAFI/AFAP de 28 de agosto de 2023, publicada no DOE Nº 8.000 de 12 de setembro de 2023,

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 11.873,82 (onze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 12.953,82 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE AFAP

Protocolo 32596

Ministério Público**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 015/2023/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 015/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Veículos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Anexo I do Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003907/2023-89. Recebimento de Propostas: até 17/10/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 10/10/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 32588

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 008/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013-DGMP-AP e nº 1222/2013-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas nesse Município e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que realizará o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradora Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos: 1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Município de Oiapoque, Estado do Amapá:

a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e

habilitado a assinar Termo de Transferência; e
b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

c) comprovante de endereço;

d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

e) comprovante de endereço;

f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48

(quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Suelen Moraes da Silva
Membro

Protocolo 32574

Tribunal de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 055/2023-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

III - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de microcomputadores a fim de promover o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do TJAP com o fim de suportar o Programa Justiça 4.0 - CNJ.

IV - VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado com a empresa contratada terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Contrato, no valor total de R\$ 514.998,60 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), amparadas pelas notas de reserva 2023NR00181, emitida em 07/02/2023, Plano Orçamentário 001388 - Convênio Federal nº 930491/2022; e 2023NR00182, emitida em 07/02/2023, Plano Orçamentário 001337 - Convênio Federal nº 930491/2022 - Contrapartida.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 012/2023-TJAP; Processo Administrativo nº 30181/2022-TJAP.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

Desembargador ADÃO CARVALHO

- Presidente do TJAP

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 056/2023-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: RL INFORMÁTICA LTDA

III - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de microcomputadores a fim de promover o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do TJAP com o fim de suportar o Programa Justiça 4.0 - CNJ.

IV - VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado com a empresa contratada terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas oriundas deste Contrato, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), amparadas pelas notas de reserva 2023NR00181, emitida em 07/02/2023, Plano Orçamentário 001388 - Convênio Federal nº 930491/2022; e 2023NR00182, emitida em 07/02/2023, Plano Orçamentário 001337 - Convênio Federal nº 930491/2022 - Contrapartida.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei n.º 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 012/2023-TJAP; Processo Administrativo nº 30181/2022-TJAP.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.
Desembargador ADÃO CARVALHO
- Presidente do TJAP
CONTRATANTE

Protocolo 32599

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO Extrato Adjudicação e Homologação PE 017/2023 SRP/CPL/PMFG.

##TEX Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 017/2023 SRP-CPL/PMFG - Empresa Vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0163/2023-PMFG. VENCEDOR: EMPRESA CENTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.200.883/0001-34, LOTE 01, Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); LOTE 02, Valor Total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); LOTE 03, Valor Total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); LOTE 04, Valor Total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e LOTE 05, Valor Total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 09 de outubro de 2023.
##ASS João Álvaro Rocha Rodrigues
##CAR Prefeito

Protocolo 32644

##ATO Extrato Adjudicação e Homologação PE 014/2023/CPL/PMFG.

##TEX Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, UBS MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS, CNES 7412495; UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA, CNES 5480620, UBS TERRA PRETA, CNES 0268186 E UBS TRIUNFO DO ARAGUARI, CNES 5457505, PROVENIENTES DA PROPOSTA nº 1850.721000/1220-02 E PROPOSTA Nº 11850.721000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES-AP ADJUDICO o Pregão Eletrônico 014/2023-CPL/PMFG - as empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0306/2023-PMFG. VENCEDORES: EMPRESA 1: L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26, LOTE 01, Valor Total de R\$ 408.969,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e nove reais) e LOTE 02, Valor Total de R\$

234.930,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais). 2: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76, Valor Total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), LOTE: 4 - FRACASSADO. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 09 de outubro de 2023.
##ASS João Álvaro Rocha Rodrigues
##CAR Prefeito

Protocolo 32648

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/ 2019-PMFG.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EMPRESA: E P S EIRELI, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prorrogação do Contratual do contrato, constante da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ora aditado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 30 de agosto de 2023, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento. A contar do dia da assinatura do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/ 2019.

Ferreira Gomes/AP, 05 de setembro de 2023.
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes
CONTRATANTE

Protocolo 32633

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, coo qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art.49 da Lei 8666/93. Considerando que na hipótese do processo licitatório em destaque - Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: **REVOGAR, O PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2023-MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de **Passagens em transporte rodoviário intermunicipal** para atendimento

de pessoas assistidas pelo programa operacionalizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Benefícios Eventuais) do município de Oiapoque, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (licitações) e 10.520/02 (lei instituiu o pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art.49, Lei 8.666/93.

OIAPOQUE AP, 05 DE OUTUBRO 2023

Juarez Rodrigues dos Santos Junior

Secretário Municipal Interino de Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 32567

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE ata de REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e todos os materiais e componentes inclusos, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo deste Edital; conforme segue: **ATA nº 012/2023- PMI**. Empresa: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.061.104/0001-13; LOTES: 01,02,03 e 05, no valor total de **R\$ 399.064,49 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Sessenta e Quatro reais e Quarenta e nove centavos)**; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2023. Vigência da ata: 05/10/2023 a 05/10/2024. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1017305**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0410.826.2023-ADMINISTRAÇÃO/PMI**.

EXTRATO DE ata de REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e todos os materiais e componentes inclusos, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo deste Edital; conforme segue: **ATA nº 013/2023- PMI**. Empresa: **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.061.104/0001-13; LOTE: 04, no valor total de **R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos reais)**; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2023. Vigência da ata: 05/10/2023 a 05/10/2024. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1017305**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0410.826.2023-ADMINISTRAÇÃO/PMI**.

Protocolo 32565

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0510.1540 /2023 SEMOSP/PMI.

Concorrência Pública 001/2023 CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO** da licitação referente á **Concorrência Pública 001/2023 CL/PMI**- Contratar, por **menor preço por EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIA URBANA DRENAGEM E CALÇADAS MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 937411/2023**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. Tendo sido realizado as publicações nos meios de comunicação como diário oficial de Itaubal, diário oficial da união, diário oficial do Estado Amapá, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Procedeu para terceira fase que é análise do envelope **de nº 2, Proposta de Preços** da Empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ (MF): 09.527.426/0001-72** para análise técnica do engenheiro civil da Prefeitura Municipal, Sr. Rerinaldo Marques da Silva Junior/CREA-AP 0319587975. Que analisou a documentação e informou que a planilha de composição e de custo apresentada pela referida empresa está de acordo com projeto básico e o ato convocatório, após fazer a análise das planilhas orçamentarias, composição de custos, cronograma físico-financeiro, composição analítica do BDI, informou que a empresa se encontra apta e habilitada para prosseguir no processo com valor de **R\$ 8.696.000,10 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob **CNPJ (MF): 04.326.648/0001-03**, para análise técnica do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, Sr. Rerinaldo Marques da Silva Júnior. Que analisou a documentação e informou que a planilha de composição e de custo apresentada pela referida empresa está de

acordo com projeto básico e o ato convocatório, após fazer a análise das planilhas orçamentárias, composição de custos, cronograma físico-financeiro, composição analítica do BDI, informou que a empresa se encontra apta e habilitada para prosseguir no processo com valor de **R\$ 9.840.999,43** (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Sendo assim a empresa **consagra vencedora** a licitante a **OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº1734, bairro: central, inscrita sob CNPJ:09.527.426/0001-72, por apresentar o menor valor de **R\$ 8.696.000,10** (OITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS E DEZ CENTAVOS) por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa - S/N -1134 - Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: clprefeituraitaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 27 de setembro de 2023.

Lorena Franklin F. Picanço

Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 32566

Prefeitura de Calçoene

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMINFDUR/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.990.018/2023 - SEMINFDUR/PMC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, REFERENTE AO CONVENIO 924237/2021. Esgotado os prazos recursais e já havendo manifestação por parte das licitantes participantes do referido processo e julgamento de recursos e contrarrazão por parte desta comissão e ratificado pelo excelentíssimo prefeito municipal, mantendo o seguinte resultado:

1- Empresa J.K CONSTRUTORA COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.931.299/0001-87, apresentou proposta no valor de R\$ 1.154.215,04 (Hum milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos);

2-A.DAS.FERNANDESLTDA, CNPJ:40.524.745/0001-74, apresentou proposta no valor de R\$ 1.213.639,05 (Hum milhão duzentos e treze reais seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos);

3-A.ADEARAUJO&CIALTDA, CNPJ:33.786.842/0001-70, apresentou proposta no valor de R\$ 1.291.275,74 (Hum milhão duzentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos);

4-PME GERENCIAMENTO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.855.520/0001-25, apresentou proposta no valor de R\$ 1.297.223,90 (Hum milhão duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos);

5- A.A.X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.124.927/0001-80, apresentou proposta no valor de R\$

1.299.853,15 (Hum milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos);

6- COELHO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 19.959.397/0001-71, apresentou proposta no valor de R\$ 1.308.788,86 (Hum milhão trezentos e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

7- R.F. BOSQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.172.331/0001-70, apresentou proposta no valor de R\$ 1.334.630,77(Hum milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos);

8-E.K.CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.656.901/0001-43, apresentou proposta no valor de R\$ 1.364.219,61 (Hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Assim, declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa J.K CONSTRUTORA COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.931.299/0001-87, com a proposta mais vantajosa para a administração pública com o valor de R\$ 1.154.215,04 (Hum milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

Calçoene, 02 de outubro de 2023.

Eliinaldo Nascimento da Costa

Presidente da CPL/PMC

Protocolo 31947

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-POS RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP”**. Tornando público aos interessados, que esgotado os prazos recursais e não havendo manifestação por parte dos licitantes, mantendo o seguinte resultado: empresas RIKKUS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 15.384.418/0001-17 e SEMEAR CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 40.647.459/0001-04 **HABILITADAS** e as EMPRESAS MP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.148.560/0001-01 e C. PEREIRA CARDOSO LTDA - CNPJ: 15.867.442/0001-07 **INABILITADAS** a prosseguir no certame.

Calçoene, 02 de outubro de 2023.

Eliinaldo Nascimento da Costa

Presidente da CPL/PMC

Protocolo 32046

Prefeitura de Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Conclusão da Construção da Escola na Sede do Município de Amapá-AP (obra reprogramada). A realização do Certame será

no dia 27/10/2023, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Cônego D. Maltez, nº 63, Bairro Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 09 de outubro de 2023.
Cid Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 32564

Publicações Diversas

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - CRF/AP EDITAL Nº 008/2023 - CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021 e D.O.E N.º 8.006 de 21.09.2023 página 83 e resultado do exame médico admissional, **RESOLVE: CONVOCAR os candidatos APTOS para assumirem o cargo de Assistente Administrativo: LUAN DA SILVA GOMES (10º) e IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO (13º).** Tomar **POSSE no dia 09 de outubro de 2023, na sede do CRF-AP.** Macapá/AP, 06 de outubro de 2023. **Dra. LILIANE DOS SANTOS MACEDO - Presidente do CRF/AP.**

Protocolo 32561

URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA CNPJ: 07.178.902/0001-61

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Licença de Instalação - L.I N.º 076/2023, para a atividade de Loteamento Urbano

(**Condomínio Residencial Gran Reserva da Lagoa**), localizada em área urbana, zona oeste no Município de Macapá-AP.

URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA CNPJ: 07.178.902/0001-61

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá - SEMAM/PMM, a Licença Prévia - L.P, para a atividade de Tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes - ETE (**Condomínio Residencial Gran Reserva da Lagoa**), localizada em área urbana, zona oeste no Município de Macapá-AP.

Protocolo 32117

(**D. F. DAS MERCES NETO LTDA**)CNPJ/CPF.: **32.670.248/0001-56** Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO** localizado na TV Bernardo De Melo nº191 Bairro :Nova Brasilia no município de Santana - AP.

Protocolo 32595

(**DG MEDICAMENTOS LTDA**)CNPJ/CPF.: **25.532.348/0002-31** Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente localizado na TV Bernardo De Melo nº191 Bairro :Nova Brasilia no município de Santana - AP.

Protocolo 32600

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 189158666. Cód. CRC: 8C2C1B1
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/10/2023 20:33,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

